GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 174/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), no desempenho de suas atribuições administrativas e operacionais, necessita manter condições adequadas de conservação, funcionamento e utilização de suas instalações, bens e equipamentos, o que demanda o emprego contínuo de materiais destinados à realização de atividades de manutenção, conservação, reparação e reposição.

No decorrer da execução dessas atividades, verificou-se o esgotamento do saldo de determinados itens constantes da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção, evidenciando a necessidade de realização de novo procedimento para registro de preços dos materiais atualmente demandados pelo GAP-RF.

Além da necessidade de reposição de itens cujo saldo foi esgotado, foram identificadas demandas relacionadas a diferentes atividades de manutenção e conservação, abrangendo materiais destinados à manutenção predial e de instalações, pintura, instalações elétricas, climatização e refrigeração, conservação de áreas, manutenção de equipamentos e manutenção automotiva, entre outros materiais necessários ao adequado funcionamento e conservação dos bens sob responsabilidade do GAP-RF.

A disponibilidade desses materiais é necessária para possibilitar o atendimento tempestivo das demandas que surgem no decorrer das atividades do GAP-RF, evitando atrasos na execução de reparos, manutenções e demais intervenções necessárias à conservação dos bens e instalações, bem como reduzindo o risco de paralisação de atividades em razão da indisponibilidade de materiais essenciais.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando assegurar o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo GAP-RF durante a vigência da futura ata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais e da impossibilidade de se estabelecer, com precisão, o momento em que cada necessidade ocorrerá, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, a contratação pretendida busca garantir maior regularidade e eficiência no atendimento das necessidades de manutenção e conservação do GAP-RF, proporcionando disponibilidade dos materiais necessários para a preservação e o adequado funcionamento de seus bens, instalações e equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MATERIAL DE INFRAESTRUTURA	ITALO GARCIA CAMPOS DO CANTO 1º TEN QOCON ELT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para a aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança, compatibilidade, desempenho e conformidade técnica e ambiental, considerando as características e a finalidade de cada material.

Para assegurar que os produtos fornecidos atendam adequadamente às necessidades da Administração, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes e aplicáveis a cada produto, especialmente às normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às demais regulamentações técnicas e legais pertinentes à sua fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização.

b) Quando exigido pela legislação ou pelas normas específicas aplicáveis ao produto, os materiais deverão possuir certificação, registro, selo ou comprovação de conformidade emitida por órgão ou entidade competente, inclusive pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável.

c) Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, características, dimensões, composição, capacidade, desempenho e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, devendo ser compatíveis com a finalidade de utilização indicada para cada item.

d) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e livres de defeitos, avarias, contaminações ou quaisquer características que possam comprometer seu desempenho ou sua finalidade, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo quando expressamente previsto para determinado item.

e) Os produtos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade de uso, considerando as condições normais de utilização, armazenamento e manuseio, de forma a assegurar desempenho adequado durante sua vida útil.

f) Os materiais que possuírem prazo de validade definido pelo fabricante deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de conservação, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

g) Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos para garantir sua integridade durante o transporte, a entrega e o armazenamento, especialmente aqueles que, em razão de suas características, sejam suscetíveis a danos, deformações, contaminação, umidade, exposição inadequada ou outros fatores que possam comprometer sua qualidade.

h) As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, composição, instruções de utilização e demais informações exigidas pela legislação ou pelo fabricante.

i) O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições, os quantitativos e os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

j) As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo GAP-RF, acompanhadas da respectiva documentação fiscal e, quando aplicável, de certificados, catálogos, fichas técnicas, manuais, termos de garantia ou outros documentos necessários à identificação e comprovação da conformidade dos produtos.

k) A contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem ônus adicional para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características divergentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

l) A Administração poderá realizar, no recebimento, a conferência dos materiais quanto à quantidade, integridade, identificação, características e conformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

m) Quando constatada a entrega de material em desconformidade com as especificações ou condições estabelecidas, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo determinado pela Administração, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

n) A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a diversidade dos materiais, a ocorrência de demandas ao longo do período de vigência da ata e a conveniência de realização das aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade do GAP-RF.

o) O fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo GAP-RF, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e os demais instrumentos decorrentes da contratação, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

p) A futura Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

q) Deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza e a finalidade de cada material, priorizando-se, quando técnica e economicamente viável, produtos que apresentem maior durabilidade, menor impacto ambiental, possibilidade de reciclagem ou utilização de materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis.

r) Os produtos deverão observar, quando aplicáveis, as disposições da legislação ambiental e as normas técnicas relacionadas ao gerenciamento, acondicionamento, transporte, utilização e descarte de materiais e resíduos, considerando as características específicas de cada produto.

s) Os materiais que possuam requisitos específicos de segurança, transporte, armazenamento ou manuseio deverão ser fornecidos e transportados de acordo com as orientações do fabricante e com as normas de segurança aplicáveis, especialmente aqueles que envolvam gases comprimidos, fluidos refrigerantes, produtos químicos, tintas, lubrificantes ou outros produtos que apresentem características específicas de risco.

t) No caso de produtos sujeitos a regulamentações ambientais específicas, deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, inclusive aquelas relacionadas às substâncias que possam causar impactos ambientais ou que estejam sujeitas a restrições de fabricação, comercialização, utilização ou descarte.

u) Quando aplicável aos produtos ofertados, deverão ser observados os critérios relativos à restrição ou controle de substâncias perigosas, de acordo com a legislação e as normas técnicas pertinentes à categoria do material.

v) A proposta apresentada pela licitante deverá permitir a identificação precisa do produto ofertado, contendo, quando exigido no Termo de Referência, marca, fabricante, modelo, referência comercial, catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente, de modo a possibilitar a verificação do atendimento às especificações estabelecidas.

w) Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, quando existente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela entrega de produtos em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

x) As obrigações da Contratada e da Contratante serão aquelas estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e nos demais documentos integrantes da contratação.

y) Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, permanecendo a utilização da futura ata restrita aos participantes originalmente definidos no planejamento da contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, destinada à aquisição de materiais para manutenção e conservação necessários ao atendimento das demandas do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF).

O esgotamento do saldo de determinados itens da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada para aquisição de materiais destinados às atividades de manutenção evidencia a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas do GAP-RF.

A relação de materiais a ser contemplada na nova contratação abrange diferentes atividades de manutenção e conservação, incluindo materiais destinados à manutenção de instalações, pintura, serviços elétricos, climatização e refrigeração, conservação de áreas, manutenção de equipamentos, manutenção automotiva e outros materiais necessários ao adequado funcionamento e conservação dos bens sob responsabilidade do GAP-RF.

Com vistas à identificação da alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1: Manutenção da utilização da Ata de Registro de Preços anteriormente vigente

A continuidade da utilização da Ata de Registro de Preços anteriormente constituída não se mostra possível para os itens cujos saldos foram esgotados, uma vez que não há quantitativos disponíveis para novas aquisições. Dessa forma, a manutenção da solução anteriormente adotada não é suficiente para atender às necessidades atualmente identificadas pelo GAP-RF.

Solução 2: Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades

A possibilidade de utilização de Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades constitui alternativa que pode ser considerada pela Administração, desde que demonstrada a compatibilidade entre os objetos, especificações, quantitativos, condições de fornecimento, preços registrados e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda.

Entretanto, considerando a diversidade dos materiais pretendidos e a necessidade de atendimento conjunto das demandas identificadas pelo GAP-RF, a utilização de atas de terceiros não se apresenta, no planejamento realizado, como a alternativa mais adequada para assegurar o atendimento integral e programado das necessidades da contratação.

Solução 3: Realização de Pregão Eletrônico para formação de nova Ata de Registro de Preços

A realização de novo procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se como a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades identificadas.

A solução permite que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do GAP-RF, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando maior flexibilidade no planejamento das aquisições.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também se mostra compatível com a natureza dos materiais pretendidos, considerando a diversidade dos itens e a impossibilidade de determinar, com precisão, o momento em que cada necessidade ocorrerá durante o período de vigência da futura ata.

Além disso, a realização de novo procedimento possibilita que sejam estabelecidas especificações técnicas compatíveis com as necessidades atuais do GAP-RF, bem como que sejam obtidas condições comerciais decorrentes da competição entre os fornecedores interessados.

Para subsidiar a definição dos itens e a elaboração do Termo de Referência, foram consideradas referências de mercado e informações decorrentes de contratações anteriores, incluindo:

– valores registrados no Termo de Referência nº 188/2024, referente a procedimento anterior de objeto compatível;

– consultas atualizadas ao Banco de Preços;

– cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, quando aplicável; e

– levantamentos realizados em sítios eletrônicos especializados e outras fontes de preços disponíveis.

As informações obtidas nas pesquisas servirão de subsídio para a elaboração da estimativa de preços da contratação, devendo os valores considerados no procedimento observar metodologia compatível com a legislação e regulamentação aplicáveis à pesquisa de preços.

Conclusão

Diante das alternativas avaliadas, a realização de novo Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades de aquisição de materiais para manutenção e conservação do GAP-RF.

A solução permite a recomposição dos itens cujos saldos anteriormente disponíveis foram esgotados e possibilita o atendimento das demais demandas identificadas, mediante aquisições parceladas e conforme a necessidade da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade ao planejamento das aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados de acordo com a demanda efetiva, sem a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução escolhida contribui para a continuidade das atividades de manutenção e conservação, para a adequada gestão dos recursos públicos e para o atendimento eficiente das necessidades do GAP-RF, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e à pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) consiste na aquisição de materiais para manutenção e conservação, destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos bens, instalações, equipamentos e demais estruturas sob responsabilidade do GAP-RF.

Os materiais a serem adquiridos abrangem diferentes áreas de manutenção, incluindo instalações prediais e elétricas, pintura, alvenaria e acabamento, climatização e refrigeração, conservação de áreas, manutenção de equipamentos e manutenção automotiva, entre outros insumos necessários à execução dos serviços. A diversidade dos materiais decorre da variedade das atividades de manutenção realizadas pelo GAP-RF e da necessidade de assegurar a disponibilidade dos insumos compatíveis com cada aplicação.

A presente solução mostra-se necessária em razão do esgotamento do saldo de determinados itens da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada para o fornecimento de materiais de manutenção, bem como da identificação de outras necessidades de reposição e aquisição. Nesse contexto, a realização de novo Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida adequada para restabelecer e manter o regular fluxo de fornecimento, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo GAP-RF durante a vigência da ata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, considerando que as necessidades de manutenção não ocorrem de maneira uniforme ou previsível ao longo do período. Dessa forma, os materiais poderão ser requisitados conforme a demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor adequação entre os quantitativos adquiridos e as necessidades efetivamente apresentadas.

Para assegurar a adequação técnica dos materiais, as especificações deverão considerar as características, dimensões, composição, capacidade, desempenho, compatibilidade e demais requisitos pertinentes a cada item, observadas as normas técnicas brasileiras e as regulamentações específicas aplicáveis. Quando cabível, deverão ser atendidos os requisitos de certificação, conformidade e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.

A qualidade e a durabilidade dos materiais constituem aspectos relevantes da solução, tendo em vista a necessidade de assegurar desempenho compatível com a finalidade de cada item, reduzir a ocorrência de falhas e substituições prematuras e contribuir para a utilização eficiente dos recursos públicos. Da mesma forma, a adequada especificação dos materiais permitirá maior compatibilidade com as instalações, equipamentos e sistemas existentes, reduzindo a possibilidade de retrabalho e de aquisição de itens inadequados.

A solução contempla, ainda, a observância de critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis aos materiais e às respectivas condições de fornecimento, especialmente quando houver regulamentação específica relacionada à composição, utilização, armazenamento, transporte ou descarte dos produtos.

Quanto à economicidade, os preços estimados serão estabelecidos a partir de pesquisa de preços realizada de acordo com a metodologia aplicável, utilizando-se as fontes de consulta pertinentes ao objeto, de modo a subsidiar a formação do valor estimado da contratação e possibilitar a adequada avaliação das condições praticadas no mercado.

Assim, a solução consiste na realização de novo procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, destinado à aquisição parcelada de materiais para manutenção e conservação, de acordo com as necessidades do GAP-RF. A medida busca assegurar a disponibilidade tempestiva dos insumos necessários à execução das atividades de manutenção, contribuindo para a conservação dos bens e instalações, o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do GAP-RF, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a presente aquisição de materiais para manutenção e conservação foram definidas com base nas demandas do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), considerando o consumo verificado, a situação atual dos estoques e as necessidades identificadas pelas seções responsáveis pelas atividades de manutenção.

Para esta contratação, foram considerados os itens que se encontram sem saldo ou com saldo reduzido na Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada, bem como aqueles cuja disponibilidade se mostra necessária para o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva identificadas pelo GAP-RF.

A estimativa foi elaborada a partir do levantamento atualizado das necessidades de materiais realizado pelas áreas responsáveis, considerando as demandas de manutenção identificadas, os quantitativos disponíveis em estoque e a necessidade de reposição dos itens necessários à execução dos serviços.

Considerou-se, ainda, a diversidade das atividades de manutenção e conservação realizadas pelo GAP-RF, abrangendo materiais destinados às instalações prediais e elétricas, pintura, alvenaria e acabamento, climatização e refrigeração, conservação de áreas, manutenção de equipamentos e manutenção automotiva, entre outros itens necessários à execução dos serviços.

Dessa forma, as quantidades estimadas buscam refletir as necessidades efetivamente identificadas pelo GAP-RF, de modo a assegurar disponibilidade suficiente dos materiais para o atendimento das demandas de manutenção e conservação durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da realização das aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 256.490,97

A Pesquisa de Preços foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Considerando os orçamentos encontrados e a pesquisa de preços feita, optando-se pela média aritmética de 03 (três) orçamentos por item, o valor estimado da contratação resultou em **R$ 256.490,97 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**

A estimativa do valor total da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços, anexo a este instrumento licitatório, bem como os documentos resultados das pesquisas feitas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma parcelada conforme estabelecido no inciso V, alínea b do Art. 40 da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133 de 2021); respeitando assim o Princípio da divisibilidade do objeto, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a Administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens, tendo em vista que o fracionamento a ser utilizado busca respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, além de minimizar o risco de contratações que levem a um resultado global não satisfatório.

A contratação será realizada de forma parcelada, por itens, em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a divisibilidade do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

Os materiais objeto da contratação possuem características, finalidades e aplicações distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, não havendo necessidade de que todos os itens sejam fornecidos por um único fornecedor para o atendimento da solução pretendida. Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, desde que preservadas as especificações e condições estabelecidas para cada material.

A adoção do parcelamento por itens possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados no fornecimento de determinados materiais, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e evitando a restrição indevida da competitividade decorrente da reunião de produtos de naturezas distintas em um único lote.

Considerando a diversidade dos materiais, que abrangem itens destinados à manutenção predial e elétrica, pintura, alvenaria e acabamento, climatização e refrigeração, conservação de áreas, manutenção de equipamentos e manutenção automotiva, entre outros, verifica-se que a adjudicação por itens é compatível com a natureza do objeto e permite que cada material seja adquirido de acordo com sua especificação e necessidade.

Assim, após análise da solução pretendida, conclui-se que o parcelamento por itens é a alternativa mais adequada, por preservar a autonomia de cada item, ampliar a competitividade, possibilitar melhor aproveitamento das condições de mercado e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos, sem prejuízo da qualidade, da compatibilidade ou da funcionalidade dos materiais a serem adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento operacional e administrativo do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), especialmente no que se refere à manutenção e conservação de seus bens, instalações, equipamentos e demais estruturas necessárias ao adequado desenvolvimento de suas atividades.

A aquisição dos materiais está relacionada às atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pelo GAP-RF, abrangendo diferentes áreas, tais como instalações prediais e elétricas, pintura, alvenaria e acabamento, climatização e refrigeração, conservação de áreas, manutenção de equipamentos e manutenção automotiva, entre outras demandas identificadas no decorrer da execução das atividades da Organização Militar.

A necessidade da contratação decorre, entre outros fatores, do esgotamento ou redução dos saldos de determinados materiais anteriormente disponíveis, bem como da identificação de novas necessidades de reposição e aquisição. Nesse contexto, o planejamento da contratação busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento tempestivo das demandas de manutenção e conservação, reduzindo o risco de interrupções ou atrasos na execução dos serviços.

A contratação está inserida no planejamento das atividades administrativas e operacionais do GAP-RF, considerando as necessidades identificadas pelas áreas responsáveis pela manutenção e conservação de seus bens, instalações e equipamentos, bem como as disponibilidades orçamentárias e os instrumentos de planejamento aplicáveis à Organização Militar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com o planejamento da contratação, considerando a natureza diversificada dos materiais e a impossibilidade de estabelecer, de forma precisa, o momento em que cada necessidade será apresentada. O registro dos preços permitirá a realização das aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada e observados os quantitativos e demais condições estabelecidos no procedimento licitatório.

Dessa forma, a contratação contribui para a adequada gestão dos recursos públicos, para a redução dos riscos decorrentes da indisponibilidade de materiais e para a preservação das condições de funcionamento, segurança e conservação dos bens e instalações sob responsabilidade do GAP-RF, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que a presente contratação guarda compatibilidade com o planejamento institucional e operacional do GAP-RF, constituindo medida necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados nas atividades de manutenção e conservação e, consequentemente, contribuir para a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de materiais para manutenção e conservação proporcionará benefícios relevantes para o Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), assegurando a disponibilidade dos insumos necessários à realização de atividades de manutenção preventiva e corretiva em suas instalações, bens, equipamentos e demais estruturas sob sua responsabilidade. A aquisição permitirá o atendimento mais tempestivo das demandas identificadas, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Organização Militar.

Do ponto de vista operacional, a disponibilidade dos materiais necessários permitirá maior agilidade na execução das intervenções de manutenção, reduzindo o tempo de espera para realização de reparos e diminuindo o risco de paralisações decorrentes da indisponibilidade de insumos. A pronta disponibilidade dos materiais também contribuirá para que as necessidades de manutenção sejam atendidas de maneira planejada, evitando o agravamento de problemas inicialmente identificados.

A contratação deverá proporcionar, ainda, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais compatíveis com as respectivas finalidades e especificações técnicas. A utilização de produtos adequados e de qualidade compatível com cada aplicação tende a reduzir a ocorrência de falhas, substituições prematuras e retrabalhos, contribuindo para a conservação dos bens, instalações e equipamentos e para o prolongamento de sua vida útil.

Outro benefício consiste na maior flexibilidade proporcionada pela adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá a realização das aquisições de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo GAP-RF durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática reduz a necessidade de formação de estoques excessivos e possibilita melhor adequação dos quantitativos adquiridos às demandas que efetivamente surgirem.

A aquisição também contribuirá para a melhoria do planejamento e da gestão das atividades de manutenção e conservação, proporcionando maior previsibilidade quanto à disponibilidade dos materiais necessários e reduzindo os riscos associados à ausência de insumos essenciais para a execução dos serviços.

Por fim, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação das instalações, bens e equipamentos sob responsabilidade do GAP-RF. Dessa forma, espera-se promover maior eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas e operacionais, mediante a adequada utilização dos recursos públicos e a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção e conservação.

13. Providências a serem Adotadas

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Administração adotará medidas sustentáveis, de acordo com legislação vigente, exigindo a apresentação de certificação ambiental, no que couber, por parte das empresas licitantes, como critério avaliativo, para execução do contrato.

Os possíveis impactos por conta da execução do objeto possuirão planejamento disposto no Termo de Referência para minimizar seus efeitos, com base na legislação em vigor. Atenderão ao previsto na Instrução Normativa 01/ MPOG /2010, onde versa em seu Art. 1o que a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como, no que couber, atender aos critérios previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. Estabelecerá, ainda, critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas, conforme previsto no Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012.

A aquisição de materiais para infraestrutura deverá observar critérios ambientais para minimizar impactos ao meio ambiente. Assim, os fornecedores deverão priorizar produtos certificados e de menor impacto ambiental, sempre que possível. Além disso, será incentivado o uso de materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, reduzindo desperdícios e garantindo uma destinação adequada dos resíduos gerados durante o uso e armazenamento desses insumos.

Dessa forma, em conformidade com a Portaria SEGES/ME no 8.678, de 19 de julho de 2021, e respeitando os critérios de sustentabilidade ambiental, esta contratação está alinhada e contemplada pelo Plano de Licitações Sustentáveis (PLS) do órgão, garantindo que todos os requisitos ambientais sejam observados e cumpridos. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foi realizada em conformidade com o referido plano, assegurando a integração das diretrizes de sustentabilidade ao planejamento estratégico do órgão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ITALO GARCIA CAMPOS DO CANTO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

DIEGO DE LEMOS BOTELHO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ARQUIMEDES GONCALVES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 174-2026
Data/Hora de Criação:	28/10/2026 17:43:59
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	b31bcd74a86a750eccce5445c18b60b7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DE LEMOS BOTELHO no dia 28/10/2026 às 15:14:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ARQUIMEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA no dia 28/10/2026 às 15:27:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ITALO GARCIA CAMPOS DO CANTO no dia 29/10/2026 às 09:46:46 no horário oficial de Brasília.